



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00/2017

Pregão Nº 21/2017.

vinde e quatro dias de abril de 2017, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 21/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: O objeto é a formação de registro de preços para Serviços Gráficos de Confeção de Nota do Produtor, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PAMA PRINT LTDA, com sede à AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - CEP: 87005160 - BAIRRO: GL. RIBEIRÃO PINGUIM, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.241.040/0001-41 representada pelo Sr. ELVIO PIZATO DE ARAUJO, portadora do CPF/MF sob nº. 443.145.829-87, à saber:

Table with 8 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item 1: FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR, 4 VIAS, 24 X 28 CM (PADRÃO RECEITA), COM 500 JOGOS.

1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em R\$ 17.407,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sete Reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração

mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e serão controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes item 4610.17.004.20.606.1701.2100.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2017.

1.12. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP Nº. 21/2017, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (dois) dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24/04/2017

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PAMA PRINT LTDA, EPP

Testemunha 1 - _____ 2- _____ RG: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente Licitação Pregão 21/2017 nestes termos:

01 - Data pregão 17/04/2017
Objeto CONFEÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade de medida, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR, 4 VIAS, 24 X 28 CM (PADRÃO RECEITA), COM 500 JOGOS.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Dezessete Mil, Quatrocentos e Sete Reais

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03 - CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 25/04/2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



Extrato de Contrato

Contrato n.º 77/2017

Objeto: Aquisição de Tintas e Material para pintura interna e externa do prédio do CISGAP.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001.007.

Contratada: Comércio de tintas Sell Ltda, inscrito no CNPJ Nº 78.070.687/0001-29, sito a Rua Guaia, Nº 2936 Bairro: Centro CEP: 85.010-010 Guarapuava - PR.

Valor Lote: R\$ 14.590,25 (Quatorze mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 21/08/2017 a 20/02/2018.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2017.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



Extrato de Contrato

Contrato n.º 78/2017

Objeto: Mão de obra para pintura interna e externa do prédio do CISGAP.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001.007.

Contratada: Rogério Roberto Cavalcante, inscrito no CNPJ Nº 13.367.205/0001-51, sito a Rua Garoto da gata, Nº 471 Bairro: Conradino CEP: 85.055-390 Guarapuava - PR.

Valor Lote: R\$ 25.061,00 (Vinte e cinco mil e sessenta e um reais).

Vigência: 21/08/2017 a 20/02/2018.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2017.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 71/2017-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativos e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 71/2017-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas e exames em Oftalmologia, e adjudica o objeto empresa Madelcinica Ltda-EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.577.992/0001-40, pelo valor global estimado em R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Guarapuava, 17 de agosto de 2017.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP
Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Pregão 62 nestes termos:

Data pregão 07/08/2017
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: LINHA 57 - TRAJETO: BARRA PRETA - SÃO JOÃO DA COLINA, PERCORRENDO 34,8 KM DIÁRIOS, NOS PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE, VEÍCULO VAN OU SIMILAR.

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSCOPI

PEDRO LUIZ SILVEIRA 7472887963

LINHA 87 - TRAJETO: BORBOLETA ABAXIL/ILMEIRA/APNE NOS PERÍODOS DE MANHÃ E TARDE, PERCORRENDO 107,6 KMS DIÁRIOS TRANSPORTANDO 9 ALUNOS ESPECIALLY DEVENDO SUPERLOTAÇÃO NA LINHA QUE PASSA NAS PROXIMIDADES, VEÍCULO VAN OU SIMILAR.

LINHA 89 - TRAJETO: SÃO JOÃO DA COLINA - ASSENTAMENTO VALE DA SERRA PERCORRENDO 137 KM DIÁRIOS, NOS PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE, MICROÔNIBUS.

LINHA 88 - TRAJETO: VILA RURAL XXVIMOLHO D'ÁGUA/CASA FAMILIAR RURAL NOS PERÍODOS DE MANHÃ, TARDE E NOITE, PERCORRENDO 89 KMS DIÁRIOS, JUSTIFICA-SE A INCLUSÃO DESTA LINHA DEVIDO NÃO HAVER TRANSPORTE ESCOLAR NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA, ONDE RESIDEM TRÊS ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA MUNICIPAL AFONSO MENDES SESBRENHO CINCO ALUNOS DA VILA RURAL QUE NÃO TEM TRANSPORTE PRA VOLTAR PRA CASA AS 23:00 HORAS E ALUNOS QUE FREQUENTAM A CASA FAMILIAR RURAL VEÍCULO ONIBUS OU SIMILAR.

LINHA 88 - TRAJETO: RIO XV DE BAIXO/PITANGA NOS PERÍODOS MANHÃ E NOITE, TOTALIZANDO 72 KMS DIÁRIOS, EM RESPOSTA AO OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE Nº 1079/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, SOLICITANDO DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with 8 columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item 1: ESCOLAR AOS ALUNOS DA LOCALIDADE DE RIO XV DE BAIXO ATÉ O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO (CEEP) EM PITANGA-PR. ESSE TRANSPORTE IRÁ ATENDER APROXIMADAMENTE 15 ALUNOS MATRICULADOS NA REFERIDA INSTITUIÇÃO, VEÍCULO VAN OU SIMILAR.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Cento e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03- (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 24 de agosto de 2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Ata nº 171. No dia dezoito de abril de dois mil e dezoito reuniram-se membros do Conselho em reunião extraordinária, na sala de reuniões do Centro Social, tendo como assunto em pauta a Eleição da Mesa Diretora e Incumbências das Comissões Internas do CMDCA. A Presidente Josemary Giraldi deu inicio mencionando sobre a Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação, onde o CMDCA deve indicar dois membros do Conselho para compor a Comissão. A Sr. Juliana explicou sobre a referida comissão, onde a Fátima Penteado foi indicada como titular e a Josemary Giraldi como Suplente. A Sr. Josemary relatou sobre as comissões e ações de cada uma, especialmente sobre a Comissão de Registro e Inscrição, Reavaliação, onde foram feitas alterações na Comissão de Registro e Inscrição e Reavaliação, onde ficou representado pela Secretaria Mun. de Educação, S.O.S e SISMUP e a Comissão de Comunicação e Divulgação ficou representada pelo Hospital São Vicente de Paulo, ACOKAT, e 16º Batalhão da Polícia Militar e Associação da Casa Familiar Rural de Borboleta São Roque. Em relação a Eleição da mesa diretora do Conselho. Por decisão unanime dos conselheiros do CMDCA, através de votação, a mesa diretora do presente Conselho, fica constituída pelos seguintes membros: Presidente: Josemary Giraldi, vice-presidente: Fátima Penteado, 1º Secretário, Juliana Kovalin e 2º secretário Maria Mari Bora Delli Colli. Sem mais haver para o momento a presente ata segue assinada por mim e demais presentes: Gislaine M. Novak Fátima Penteado Pedro Celestino Carvalho, Gínia Catia de Pra Oliveira, Natalia Ferreira dos Santos, Juliana Kovalin Maria Mari Bora Delli Colli, Josemary Giraldi. SGT PAULO;

Eu Josemary Giraldi, inscrita sob CPF: 212.511.968-45 e RG: 286796267, residente na Rua Tiradentes, 531, Centro, declaro para registro de Títulos e Documentos da Ata nº 171, realizada em reunião extraordinária dia 17 de abril de 2017, confere com o original.

Josmary Giraldi
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Gislaine M. Novak
Secretária Executiva



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 270, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Denomina Rua de Acesso ao Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada a rua de acesso ao Município pelo trevo na Coamo, situada no Quadro Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

• RUA SIRELENE MARIA DE PAULA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 271, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Denomina Rua do Loteamento Santa Regina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada a Rua do Loteamento Santa Regina, saída para Barra Bonita, situada no Quadro Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

• RUA JOSÉ ROBERTO GONÇALVES;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 272, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Denomina Rua do Conjunto Habitacional Miguel Adur.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada a Rua do Conjunto Habitacional Miguel Adur saída para Rio do Meio, situada no Quadro Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

- RUA LEODENY LOCATELE;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 273, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Denomina Rua do Loteamento Conjunto Habitacional Campo Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada a Rua do Loteamento Conjunto Habitacional Campo Verde, situada no Quadro Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

- Rua Projeto A: "RUA MARTA GULANOSKI CHELIGA";
- Rua Projeto B: "RUA ANTONIA MARETZ LOPES";
- Rua Projeto C: "RUA TONI MUNIZ";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 274, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Denomina Rua do Condomínio Terra dos Pinheirais I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada a Rua do Condomínio Terra dos Pinheirais I, situada no Quadro Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

- Rua Projeto A: "RUA OSMAR CEMIM";
- Rua Projeto B: "RUA AMAURI ANUNZIATO";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 275, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Denomina Rua do Loteamento Acr Nures.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada a Rua do Loteamento Acr Nures, saída para patrimônio, situada no Quadro Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

- RUA MARLI ARAMONI;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 277, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Denomina Ruas do Parque Industrial

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada ruas do Parque Industrial, situada no Quando Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

- Rua Projetada A: "JOÃO ALCEU MAZUR";
- Rua Projetada B: "ROMUALDO MUNIZ";
- Rua Projetada C: "JOÃO KERINSKI";
- Rua Projetada D: "CARLOS AMADEUS BONASSOLI";
- Rua Projetada E: "ROSELIO GRANDE";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 276, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Denomina Travessa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada as travessas da Zona 01, do Quadro Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

- Travessa Quadra 114, Zona 01: "AGUSTO BRAZ";
- Travessa Quadra 113, Zona 01: "ALCIBADES PEREIRA DE GODOY";
- Travessa Quadra 82, Zona 01: "VANIR PICOLOTTO";
- Travessa Quadra 179, Zona 01: "LUIZA ALVES";
- Travessa Quadra 154, Zona 01: "JUREMA JEFFER";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 278, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Denomina Ruas do Loteamento Residencial Planalto

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada ruas do Loteamento Residencial Planalto, situada no Quando Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

- Rua Projetada A: "PEDRO LOURENÇO DOS SANTOS";
- Rua Projetada B: "JOÃO GUALBERTO MUNIZ FILHO";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 279, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Denomina Rua do Loteamento San Fernando

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada a Rua do Loteamento San Fernando, saída para patrimônio, situada no Quadro Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

- RUA PAULO FACHIN;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de panificação para eventos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 06 de setembro do ano de 2017, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 24 de agosto de 2017. Marcio A. Becher - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de músicas, informática básica, fanfarraria municipal, de dança e fotografia em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 10:30 horas, do dia 06 de setembro do ano de 2017, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 24 de agosto de 2017. Marcio A. Becher - Pregoeiro.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUARAPUAVA
Rua Cônego Braga, 422 - GUARAPUAVA - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, **CONVOCA** os Senhores Associados quites com a Tesouraria e em condições de votar, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia **30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2017, às 18h00 (DEZOITO HORAS)**, em sua sede social, situada no endereço acima, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
- Leitura e votação, por escrutínio secreto, do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS do exercício de 2016, constituído dos Balanços Econômico-Financeiro e Patrimonial, bem como do Parecer do Conselho Fiscal;
- Leitura e votação, por escrutínio secreto, do processo de SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do exercício referente o ano de 2016;
- Leitura e votação, por escrutínio secreto, do processo de PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, do exercício referente o ano de 2017;
- Apreciação e homologação dos atos praticados pela Diretoria "AD REFERENDUM" da Assembléia;
- Assuntos Diversos.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 19h00 (DEZENOVE HORAS) do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

GUARAPUAVA, 24 DE AGOSTO DE 2017.
Marisa de Fátima Chemeres de Lima
MARISA DE FÁTIMA CHERERES DE LIMA
Presidente